



## 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022, ORIGINAL.

**5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2022, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e o Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOP).**

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Gilberto Donizeti de Souza**, portador do CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e por intermédio da **Secretaria de Cidadania** representado pela Secretária Municipal **Jéssica Aparecida da Costa**, portadora do CPF 416.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e do outro lado o **Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOP)**, com sede na Rua Professor Cortêz, nº 351, Centro – São Bento do Sapucaí/SP, inscrito no CNPJ nº 45.195.328/0001-49, representado por seu Presidente, **Lucas Rocha de Oliveira**, portador do CPF nº 325.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ajustam e acordam entre si o presente, **5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2022, original**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, e demais normas que regulamentam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Apresentação do novo Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente, Termo Aditivo em vista da readequação de valores a serem repassados e objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de Desenvolvimento Social em promover o fortalecimento de vínculos a crianças e adolescentes em contra turno escolar, **fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 002/2022, original**, e ratificadas as demais cláusulas e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º; e 4º Aditivos.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da readequação de valores e apresentação do novo Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 002/2022, original, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Fomento, no montante total de **R\$ 370.407,72** (Trezentos e setenta mil, quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos), serão **divididos em 12 (doze) parcelas** mensais iguais de **R\$ 30.867,31** (Trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), a serem repassados conforme Plano de Trabalho, para o período de **01 de Janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, sendo que a reserva orçamentária será realizada no mês de janeiro de cada exercício financeiro.

**Parágrafo Primeiro.** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE CIDADANIA nºs 148 3.3.50.39.00 01.510/000; 149 3.3.50.39.00 02.510/000, e 158 3.3.50.39.00 05.500/095, respectivamente, fontes de recursos 01; 02; e 05, do orçamento para o exercício de 2026 e de dotação própria a ser consignada no orçamento do exercício seguinte.



**Parágrafo Segundo.** O reajuste dos valores dos repasses financeiros serão aplicados anualmente dentro da previsão contida no Plano Plurianual, e de acordo com a disponibilidade financeira do município, condicionado, ainda, à apresentação do Plano de Trabalho que justifique a necessidade do aumento da despesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **prorrogado até 31/12/2026**, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 002/2022, Original.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 002/2022, original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

**São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2025.**

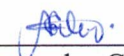
  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Município de São Bento do Sapucaí

  
\_\_\_\_\_  
**JÉSSICA APARECIDA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Cidadania

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA**  
Presidente  
Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí (CEPROCOM)

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Cecília Aparecida dos Santos  
CPF nº 438.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

  
\_\_\_\_\_  
Alexandra Gonçalves Vitor  
CPF nº 380.\*\*\*.\*\*\*-\*\*